



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01012/23

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Patrícia Ribeiro de Farias

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00036/24

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Patrícia Ribeiro de Farias.

2.2. Cargo: Recepcionista.

2.3. Matrícula: 100537-5.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Queimadas.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 029/2022):

3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.2. Autoridade responsável: Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 01 de novembro de 2022.

3.4. Publicação do ato: Mensário Oficial de Queimadas, de 30 de novembro de 2022.

3.5. Valor: R\$1.212,00.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01012/23

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01012/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) PATRÍCIA RIBEIRO DE FARIAS, matrícula 100537-5, no cargo de Recepcionista, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 029/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 48 e 55).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 30 de janeiro de 2024.

Assinado 31 de Janeiro de 2024 às 09:57



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 31 de Janeiro de 2024 às 11:27



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO